



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº 150, Bairro Centro, Perdígão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19  
Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: [prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com)

**LEI Nº 1.786, 08 DE ABRIL DE 2022.**

**ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO  
AO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.764  
DE 25 DE JUNHO DE 2021**

O Prefeito do Município de Perdígão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Acrescenta o Parágrafo único ao art. 5º da Lei Municipal 1.764, de 25 de junho de 2021, com a seguinte redação:

**Art. 5º** - .....

**Parágrafo único.** Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdígão, 08 de abril de 2022.

**Juliano Lacerda Lino**  
**Prefeito do Município de Perdígão**

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS  
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 08/04/2022

*Lauana*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO